



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 180/2022.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera o Anexo V da Lei Complementar Nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO TABELA DOS CARGOS: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- T N M

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N M - 07	3.594,21	Técnico em Radiologia	24 horas	01
T N M - 07	3.044,14	Téc. em Laboratório de Análises Clínicas	40 horas	02
T N M - 07	2.201,93	Técnico em Enfermagem	40 horas	34
TOTAL DOS CARGOS DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO				37

Art. 2º. - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal Nº 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 27 de abril de 2022.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal